



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 16/2025

Processo nº 23107.031515/2023-63

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA P C MAIA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, e a empresa **P C MAIA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.693.601/0001-39, sediado(a) na Travessa Icó, 214, Estação Experimental, Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Administrador Senhor **PAULO CEZAR MAIA OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.031515/2023-63, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024, decorrente do RDC Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 8,79% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 173.662,61** (cento e setenta e três mil seiscientos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 29/2024, por **30 (trinta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/05/2025 a 15/06/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **30 (trinta) dias**, com início em **06 de abril de 2025, encerrando-se em 06 de maio de 2025**, e seguindo o cronograma adiante: **SEI 1503665**.

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula *Terceira* – Preço, em função do *acréscimo/supressão*.

1.1.5. **ALTERAR** o item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 29/2024, passando a constar a seguinte redação: O prazo de execução do objeto é de **300 (trezentos) dias** e será iniciado a partir da

emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Diretoria de Obras e Projetos desta IFES, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 2.587.202,21** (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e dois reais e vinte e um centavos), conforme composição constante do Projeto Básico CFO (SEI 1503469).

Itens	Valores	% Ref. ao CT Original
Contrato Original	R\$ 1.975.218,19	100%
1º aditivo	R\$ 486.570,11	24,63%
1ª Supressão	R\$ 48.248,70	2,44%
Contrato Após o Primeiro Aditivo	R\$ 2.413.539,60	
2º À Aditivo	R\$ 173.662,61	8,79%
2ª À Suprimir	R\$ 0,00	0,00%
Reflexo Financeiro	R\$ 173.662,61	
Contrato Após o Segundo Aditivo	R\$ 2.587.202,21	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154044/15261;
Fonte de Recursos: 1000;
Programa de Trabalho: 12364511320RK0012 - Funcionamento de Instituições Federais - no Estado do Acre;
Elemento de Despesa: 44.90.51;
Plano Interno: M20RKN1500N;
Nota de Empenho: 2024NE 000415 / 2024NE000753

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 129.360,11** (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais e onze centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: Relatório Técnico de Aditivo de Contrato (1503493), Planilha Orçamentária do Aditivo (1503485, 1503487 e 1503490), Planilha de Composições do Orçamento do Aditivo (1431605), Cronograma Físico-Financeiro de Aditivo (1503665), Documento ART elaboração documentos técnicos (1503502).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 29/2024, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não for objeto de alteração deste Instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco/AC, 07 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
PAULO CEZAR MAIA OLIVEIRA
P C Maia Oliveira Construcoes Importacao e Exportacao LTDA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Maia Oliveira, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 11:07, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 07/03/2025, às 11:46, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1576267** e o código CRC **0984D4A8**.